

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

RECOMENDAÇÃO 007/2020

Assunto: Ouvidoria CMJN

Exmo. Sr. Presidente,

Considerando que a Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de João Neiva é um órgão de assessoramento, com a finalidade de planejar, coordenar, orientar e controlar o programa de fiscalização administrativa, financeira, contábil, jurídica e de auditoria interna do Poder Legislativo;

Considerando que a Coordenadoria de Controle Interno da **CNJN** é atividade permanente, com vista a oferecer alternativas de melhoria na atuação de cada setor, visando à qualidade, a transparência e sobretudo à probidade administrativa;

Considerando as leis e normas aplicadas ao caso: Constituição federal de 1988, art. 37º, *caput*, em especial o Princípio da Publicidade; art.5º, inciso XXXIII; Lei Federal nº12.527/2011 (Lei de acesso à informação – LAI); Lei Federal nº 13.460/2017, inciso IV (Lei de Proteção e Defesa dos Direitos do usuário dos serviços públicos); Leis Municipais nºs 2.939/2016 e 3.005/2017;

Considerando a Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública e que, em seu Cap. IV estabelece as atribuições e deveres das OUVIDORIAS;

Considerando que a **OUVIDORIA** é um meio de interlocução direta entre a administração municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências; sem prejuízo das demais atribuições;

RECEBEMOS EM 23/10/2020
José P. 494.1620
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando que a Lei Municipal 2.939/2016 dispõe sobre a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; que a SEÇÃO I - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Art. 16-C) disciplina a estrutura organizacional básica da CGM; que o inciso IV traz a OUVIDORIA MUNICIPAL como parte da estrutura organizacional da CGM; que a SEÇÃO V – DA OUVIDORIA MUNICIPAL trata das atribuições e deveres da OUVIDORIA MUNICIPAL;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.005/2017 - Anexo I, observa-se a inexistência de cargo de OUVIDOR da CMJN;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.005/2017 trata das atribuições do cargo de CONTROLADOR da CMJN, dentre as quais:

- Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento, acerca das quais não foram adotadas quaisquer providências pela autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária (art. 74, §1, CF);

Recomendação:

Delegar responsabilidade ao CONTROLADOR das atribuições e deveres da OUVIDORIA MUNICIPAL, conforme SEÇÃO V da Lei Municipal 2.939/2016, bem como acesso ao SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (e-SIC) e a TODOS os demais canais de OUVIDORIA da CMJN, incluindo o e-mail corporativo (ouvidoria@joaoneiva.es.leg.br) e o redirecionamento do formulário eletrônico (<https://cmjjoaoneiva-es.portaltp.com.br/consultas/institucional/ouvidoria.aspx>) no Portal da Transparência ao Setor da CONTROLADORIA, em substituição ao Setor de Contabilidade (ver imagem abaixo).

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portal da Transparéncia da Câm. X +

https://cmjoaoeiva-es.portaltp.com.br/consultas/institucional/ouvidoria.aspx ... Pesquisar

Acesso à Informação

MENU ▾ A A+ C D E

PORAL DA
TRANSPARÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - ES

Compras ▾ Materiais e Bens ▾ Despesas ▾ Contas Públicas ▾ Repasses ▾ Pessoal ▾ Controle Interno ▾ Legislativo ▾ COVID-19 ▾ Dicas ?

Inicio Institucional Ouvidoria

Ouvidoria

Ouvidoria é um espaço que funciona como uma ponte entre a população e a Administração Pública. É um serviço aberto ao cidadão para escutar as reclamações, as denúncias, as sugestões e também os elogios referentes aos diversos serviços disponíveis à população.

Fonte: Governo Federal.

*Email:
Informe o seu email

Name:
Informe o seu nome (opcional)

*Assunto:
Informe o Assunto

*Mensagem:
Deixe sua mensagem

Além dos canais eletrônicos, você poderá recorrer aos meios de comunicação físicos.

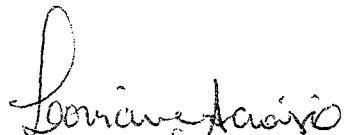
Setor de Contabilidade
Praça Nossa Senhora do Último, 30, 2 andar, Centro
CEP: 29680-000
João Neiva - ES

11:00 às 17:00 - Segunda a Quinta-feira
11:00 às 16:00 - Sexta-feira
(Presencial ou por contatos)

(27) 3258-2588/3000
(27) 3258-3000

Enviar

Respeitosamente,


Lorrânia Costa Araújo

Controlador

Portaria nº476/2020

João Neiva, 23 de outubro de 2020